



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1.255, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **528.139,84 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I Dotações a criar:

a)	02.05 Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05 Fundo Municipal de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	0002 Administração Geral	
	2011 Atividades do FMS	
	2.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	15.000,00
b)	02.05 Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05 Fundo Municipal de Saúde	
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	0010 Saúde para Todos	
	2105 Atividades da Atenção Básica PAB	
	2.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	32.000,00
c)	02.05 Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05 Fundo Municipal de Saúde	
	10 Saúde	
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0010 Saúde para Todos	
	2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
	2.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	

	XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.000,00
d)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0010	Saúde para Todos	
	2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
e)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	305	Vigilância Epidemiológica	
	0010	Saúde para Todos	
	2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
f)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	122	Administração Geral	
	0002	Administração Geral	
	2011	Atividades do FMS	
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00
g)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	0010	Saúde para Todos	
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	176.332,24
h)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0010	Saúde para Todos	
	2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	
	XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.046,00
i)			

	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0010	Saúde para Todos		
	2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		
XXX - 3.1.91.13		Obrigações Patronais		46.495,83
j)				
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0010	Saúde para Todos		
	2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
	2.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)		
XXX - 3.1.91.13		Obrigações Patronais		31.218,28
k)				
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0010	Saúde para Todos		
	2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		
XXX - 3.1.91.13		Obrigações Patronais		23.047,49
l)				
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0010	Saúde para Todos		
	2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS		
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		
XXX - 3.1.91.13		Obrigações Patronais		62.000,00
m)				
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	305	Vigilância Epidemiológica		
	0010	Saúde para Todos		
	2075	Atividades de Vigilância em Saúde		
	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)		
XXX - 3.1.91.13		Obrigações Patronais		29.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
	2.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc. Anterior)		
	521 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		31.218,28
b)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
	2.601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior)		
	510 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		46.495,83
c)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
	2.601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior)		
	511 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		26.047,49
d)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
	2.601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior)		
	512 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		261.332,24
e)	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0010	Saúde para Todos		
	2075	Atividades de Vigilância em Saúde		
	2.601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior)		
	513 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		163.046,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no dia
Conforme data da Assinatura Digital
Conforme Art. 88 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dept de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
Conforme data da Assinatura Digital
Conforme Art. 88 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2025 às 13:10, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 09/12/2025 às 13:10, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 09/12/2025 às 15:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **539026** e o código verificador **752ACBDA**.

Referência: [Processo nº 17-2788/2025](#).

Docto ID: 539026 v1